



2026/1084

13.5.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1084 DO CONSELHO

de 12 de maio de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2021/1143 relativa a uma Missão de Assistência Militar da União Europeia em Moçambique (EUMAM Moçambique)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 25 de fevereiro de 2026, no contexto da revisão estratégica da EUMAM Moçambique, o Comité Político e de Segurança recomendou a prorrogação do mandato da missão por um período de seis meses, até 31 de dezembro de 2026, e convidou o Serviço Europeu para a Ação Externa a apresentar uma avaliação estratégica em setembro de 2026.
- (2) A Decisão (PESC) 2021/1143 do Conselho ⁽¹⁾ deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2021/1143 é alterada do seguinte modo:

- 1) Ao artigo 10.º, é aditado o seguinte número:

«4. O montante de referência financeira para os custos comuns da Missão para o período compreendido entre 1 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026 é de 3 140 000 EUR. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 51.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2021/509 é de 50 % em autorizações e 0 % para pagamentos.»;

- 2) No artigo 13.º, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. A Missão termina em 31 de dezembro de 2026.».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 12 de maio de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS

⁽¹⁾ JO L 247 de 13.7.2021, p. 93.